



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 3782/2013 - GP

Lei 1071/13

(Dispõe sobre: Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de lei e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a reforma do Centro de Saúde.

07 – Saúde e Saneamento

07 01 – Fundo Municipal de Saúde

449051 – Obras e Instalações – Reforma do Centro de Saúde..... **R\$ 50.000,00**

Art. 2º. O crédito acima será coberto com repasse do Governo Federal, conforme convênio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de novembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete